



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.503, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguatu, Autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

2603 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
243 – Assistência a Criança e o Adolescente  
0044 – Cuidando das Crianças e Adolescentes  
2.137 – REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS  
DIRECIONADOS A DEFESA E PROMOÇÃO DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 800,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.200,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 53.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

2602 – Fundo Municipal de Ação Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0040 – Assistência Social  
2.107 – Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho

33.90.36.00 - O. Serviço de Terceiro Pessoa Fisica	R\$ 25.000,00
33.90.39.00 - O. Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu**, em 07 de julho de 2017.

  
**MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**